

#### DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** os membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 117 de 30 de Agosto de 2010, as pessoas abaixo relacionadas com a seguinte representação:

- **GRACINETE ALVES DE PINHO** – Membro Titular da Secretaria de Assistência Social;
- **HEITOR PEREIRA DE SOUZA** – Membro suplente da Secretaria de Assistência Social;
- **JULIANE OSORIO SARAIVA** – Membro titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **CÉLIA PEREIRA SARAIVA DA SILVA** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Membro titular da Secretaria Estadual de Educação;
- **MARIA CÉLIA SARAIVA MARINHO** – Membro suplente da Secretaria Estadual de Educação;
- **THARSIS SANTOS COSTA** – Membro titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- **MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular da Secretaria Municipal de Finanças;
- **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- **SCARLAT GABRIELA SARAIVA BARROSO** – Membro titular da Ordem dos Advogados;
- **THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA** – Membro suplente da Ordem dos Advogados;
- **RAIANE BRAGA DE LIMA** – Membro titular da Pastoral da Criança;
- **ANTONIA CYNTHIA PÁSCOA DE LIMA** – Membro suplente da Pastoral da Criança;

Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, EM 25 DE ABRIL DE 2023**

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:  
Antonio Ernãnio Ferreira Lima  
Código Identificador: IK0W2CT2Q

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO DA PRESEIDENCA DO CMDCA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E MEMBROS CONSELHEIROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE IPIXUNA, AMAZONAS**

Aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:30 horas, reuniram-se, na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, Amazonas, localizada na Avenida Varcy Herculano, nº 243 – Centro, Ipixuna-AM, os membros elegíveis para composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da cidade de Ipixuna, Amazonas. Para a reunião de composição do referido órgão espertavam presentes os Senhores e Senhoras: ANTONIA CYNTHIA PASCOA DE LIMA, FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE, GRACINETE ALVES DE PINHO, HEITOR PEREIRA DE SOUZA, JULIANE OSÓRIO SARAIVA, MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA CÉLIA PEREIRA SARAIVA DA SILVA, MARIA CÉLIA SARAIVA MARINHO, MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO, QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA, RAIANE BRAGA DE LIMA, SCARLAT GABRIELE SARAIVA BARROSO, THARSIS SANTOS COSTA, THIAGO MONTEIRO

DE OLIVEIRA. Após análises, debates e discussões foram eleitos respectivamente, Presidente do CMDCA, vice-presidente do CMDCA: GRACINETE ALVES DE PINHO e HEITOR PEREIRA DE SOUZA e os demais membros eleitos CONSELHEIROS DO CMDCA, conforme lê-se a seguir em ordem nominal alfabética, a saber: ANTONIA CYNTHIA PÁSCOA DE LIMA, FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE, JULIANE OSÓRIO SARAIVA, MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA CÉLIA PEREIRA SARAIVA DA SILVA, MARIA CÉLIA SARAIVA MARINHO, MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO, QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA, RAIANE BRAGA DE LIMA, SCARLAT GABRIELE SARAIVA BARROSO, THARSIS SANTOS COSTA, THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Ao final da reunião, foi redigida esta ata, que após lida minuciosamente, foi aprovada e assinada por todos(as) os presentes, instituindo-se então o novo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com vigência de 2023-2026.

Publicado por:  
Antonio Ernãnio Ferreira Lima  
Código Identificador: ZXJ5EBRW

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 001/2022.

Data: 10/03/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão I, localizada na sede do município de Ipixuna”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 240 (duzentos e quarenta dias) dias, a contar de 01/04/2023 a 26/11/2023 e o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar 01/04/2023 a 29/07/2023.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/03/2023, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: MMXMFILL

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 841/2023 – GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, conforme notícia de suposto violação de dever funcional, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 1005/2005 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iranduba**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Art. 170 e Art. 171 da Lei Municipal 105/2005;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 091/2023-PGMI acerca das providências cabíveis acerca de suposta violação de dever funcional.

**CONSIDERANDO** a notícia de irregularidade direcionada a conduta do Servidor A.M.A.L juntados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2023-CSPAD/PMI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 665/2023-GAB/PMI e Portaria nº 783/2023-GAB/PMI, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá outras providências.

**RESOLVE:**